



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

**DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
(CNPJ: 09.370.244/0001-30)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema COMPRASNET pela empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.370.244/0001-30 DUNS®: 899320393  
Razão Social: DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI  
Nome Fantasia: DEFENDER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) em \*\*\* até(a) com prazo(s) vencido(s).

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| I - Credenciamento  |           |            |
| II - Habilitação Jurídica   |           |            |
| III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal   |           |            |
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 30/03/2022 |
| FGTS  | Validade: | 29/12/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tr.jus.br/comidas">http://www.tr.jus.br/comidas</a> ) | Validade: | 12/06/2022 |
| IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal                                 |           |            |
| Receita Estadual/Distrital  | Validade: | 17/02/2022 |
| Receita Municipal (lento)   |           |            |
| V - Qualificação Técnica  |           |            |
| VI - Qualificação Econômico-Financeira  |           |            |
|   | Validade: | 31/05/2022 |

Emitido em: 16/12/2021 15:43  
CPF: 343.928.151-53 Nome: JANIO DE ABREU  
Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do “objeto social” constante ato constitutivo da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da EIRELI é: **Prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada (porteiro, zelador, motorista, manobrista, recepcionista, digitador, revisor, tradutor, interprete, telefonista, secretaria, auxiliar administrativo, garçom, copeiro, jardineiro, paisagista, projetista, serviços gerais, chaveiro, marceneiro, serralheiro, mecânico, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, pintor, carpinteiro, apontador, lanterneiro, funileiro, torneiro mecânico, operador de máquina pesada, tratorista, marinheiro, fiscal, encarregados, motoboy, vistoriador veicular e vistoriador, perito civil, técnico em segurança do trabalho, químico, veterinário, tratador de animais e adestrador, serviços de manipulação de alimentos, serviços de produção alimentar, serviços de cozinha e seus auxiliares, serviços de merendeira). monitoramento eletrônico com localização por gás e cftv ( inclusive instalações e manutenção), administração de condomínios, serviços de limpeza e conservação e similares com coleta, brigadista, socorrista, salva vidas, locação de veículos de pequeno, médio e grande porte com ou sem motorista, técnico e auxiliares em necropsia e embalsamento de cadáveres, remoção e exumação, dedetização, desratização e controle de pragas, auxiliar administrativo e web designer, técnico em informática, técnico em rede, avalista, operador de bilheteria, programador e serviços de serigrafia, confecção e produção de brindes promocionais, confecção de equipamentos de segurança, inteligência e monitoramento, manutenção, locação de lanchas e barcos com ou sem marinheiro, serviços de entrega de documentos, cargas e serviços de logística, serviços em informática: manutenção de máquinas e equipamentos, montagem, redes, reposição de peças, acessórios e computadores, suprimentos de informática, programas de computador não customizáveis, serviços de telefonia: secretaria eletrônica, manutenção e instalação de equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de telefonia e comunicação, construção e reforma predial ou construções de qualquer tipo e serviços de acabamento da construção, limpeza fina de obra, serviços administrativos, virtual e operacionais de rotina a empresas e profissionais.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link [http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em relação à documentação de habilitação apresentada pela licitante **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 101/2021, foram apresentados diversos atestados referentes a capacidade técnico-operacional da licitante. O atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, por si só, foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

*Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás*

*Contrato: CT 400.422/2018*

*Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra na execução de atividades de limpeza e conservação e serviços de recepcionistas nas instalações das unidades de saúde (hospitais, postos de saúde, e demais unidades de atendimento médico e ambulatorial) tendo um aproveitamento de produtividade de aproximadamente 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) por funcionário de serviços gerais/limpeza,*

*Número de funcionários: 178 (> 156)*

*Período: 05/02/2018 a 07/08/2020: 30 meses (>12 meses)*

*Atendimento aos itens 12.3.1.a (gestão de mão de obra terceirizada e lapso temporal) e 12.3.1.a.1 (quantidade de posto de trabalho) e 12.3.1.a.4 (documentação complementar – Termo Aditivo).*

- **OBSERVAÇÃO:**

A data final do período considerado para cada atestado foi obtida a partir da data de assinatura do atestado.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Foi apresentada Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida em 15/12/2021 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios certificando o **NADA CONSTA** em nome de **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa **DEFENER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL  
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ 09.370.244/0001-30  
ANO REF. DEM. 2020  
PREGÃO n° 101/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$**

|  |                      |
|--|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE (AC):                 | 47.520.687,70        |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP): | 4.204.883,06         |
| ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:     | 547.275,83           |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:             | -305.637,06          |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                     | <b>51.967.209,53</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC):               | 11.040.056,73        |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):          | 4.082.728,24         |
| <b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>            | <b>15.122.784,97</b> |
| RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:               | 0,00                 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):               | 36.844.424,56        |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                   | <b>51.967.209,53</b> |

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 2.084.533,98

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 82.607.835,87

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**ÍNDICES**

|                       |                                |      |
|-----------------------|--------------------------------|------|
| LIQUIDEZ GERAL =      | $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$    | 3,42 |
| OBS.:                 | Índice médio exigido >= 1 (um) |      |
| RES. AVALIAÇÃO =====> | VALOR ACEITO                   |      |

|                       |                                |      |
|-----------------------|--------------------------------|------|
| LIQUIDEZ CORRENTE =   | $\frac{AC}{PC}$                | 4,30 |
| OBS.:                 | Índice médio exigido >= 1 (um) |      |
| RES. AVALIAÇÃO =====> | VALOR ACEITO                   |      |

|                       |                                |      |
|-----------------------|--------------------------------|------|
| SOLVÊNCIA GERAL =     | $\frac{AT}{PC + ELP}$          | 3,44 |
| OBS.:                 | Índice médio exigido >= 1 (um) |      |
| RES. AVALIAÇÃO =====> | VALOR ACEITO                   |      |

|                           |              |               |
|---------------------------|--------------|---------------|
| CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO = | AC - PC      | 36.480.630,97 |
| OBS.:                     | CCL >=       | 3.472.833,61  |
| RES. AVALIAÇÃO =====>     | VALOR ACEITO |               |

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)  
Rodrigo Galha  
Diretor da SADCON  
CRC - 1SP265738/O-0



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio, conclui-se que a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2021.

**JANIO DE ABREU**  
*Pregoeiro*